



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2010**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PGJ**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, s/nº, – Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**, brasileiro, casado, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.810/0001-39, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, N.º 55 – 2º Pavimento, Bairro Jucutuquara, município de Vitória/ES, representada pelo Sr. **NOBUO MATSUNAGA**, inscrito no CPF 313.002.518-91, portador da carteira de identidade 4.889.213 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Aldomário Soares Pinto, N.º 135, Apto. 103, Ed. Gabriela, Jabour, município de Vitória/ES, CEP.: 29.072-060, denominada simplesmente **FORNECEDOR** resolvem fazer constar os preços dos produtos no sistema de Registro de Preços, implantado pelo Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2010, Processo N.º 3986/2010, conforme homologado pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público da Paraíba, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente **Ata** tem por Objeto o **Registro de Preços de SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, para aquisições, eventuais e futuras**, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 004/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação do Ministério Público da Paraíba e conforme os termos contratuais, em obediência aos termos do **item XXIX do EDITAL**.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Segundo - Os materiais deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal correspondente, no endereço abaixo, conforme descrito na especificação dos itens no Edital:

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA - MP/PB
Departamento de Material e Patrimônio
Endereço: Rua Treze de Maio, N.º663, Centro, João Pessoa/PB

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pelo Ministério Público da Paraíba e a empresa **NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º004/2010, Processo N.º2010/3986, observadas as disposições do Decreto N.º3.931/2001, Decreto N.º4.342/2002, Decreto N.º 5. 450/2005, da Lei N.º10.520/2002, Lei N.º8.666/1993 e, ainda, as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º004/2010, para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado ao Ministério Público da Paraíba, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12 - PENDRIVE 16 GB (quant. 30)	Kingston	R\$ 97,90	R\$ 2.937,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme item XXV do Edital, do Pregão Eletrônico N.º004/2010 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme **item XXVII do Edital** do Pregão Eletrônico N.º004/2010 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Ministério Público da Paraíba, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item XXX do Edital** do Pregão Eletrônico N.º004/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto da licitação do Pregão Eletrônico N.º004/2010, por parte da CONTRATADA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de João Pessoa/PB, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes desta Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser tratado eu, RICARDO MATIAS ACIOLI DE LIMA, _____, Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada vai assinada pela representante do Órgão Gerenciador e pelo representante legal, administrador contratual, do Fornecedor.

E por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, vai o presente instrumento assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2011.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ÓRGÃO GERENCIADOR

NOBUO MATSUNAGA
NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____